



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 139/99

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, (MG), aprova e eu, Otamir Corrêa de Paula, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas integralmente as contas da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, relativas ao Exercício Financeiro de 1989.

Art. 2º - Ficam sem efeito as ressalvas apontadas pelo Parecer Prévio nº 4624.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, em 06 de janeiro de 1999.


OTAMIR CORRÊA DE PAULA
Presidente


MARCOS SALVIANO DOS REIS
Secretário